

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.707 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

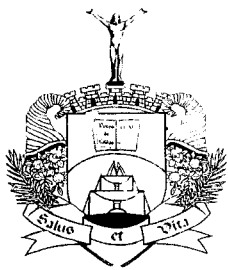
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 273.860,00 (duzentos e setenta e tres mil, oitocentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.1301.2006..127...3.3.90.39	- Eqto e Material Permanente.....	3.360,00
02.09.01.12.122.1301.2105..375. .3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros -PJ.....	68.000,00
02.10.05.23.695.1303.2256..626...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	170.000,00
02.10.05.23.695.1303.2256..629...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.18.01.04.122.1301.2017..1116..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.500,00
Total.....		<u>R\$ 273.860,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1301.2006..126...4.4.90.52	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	3.360,00
02.09.01.12.122.1301.2105..371...3.3.90.14	- Diárias Pessoal Civil.....	3.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105..372...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	6.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105..373...3.3.90.35	- Serviços de Consultoria.....	100,00
02.09.01.12.122.1301.2105..376...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00
02.09.01.12.122.1301.2503..378...3.3.90.14	- Diária Pessoal Civil.....	1.300,00
02.09.01.12.122.1301.2503..379...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	100,00
02.09.02.12.122.1301.2503..380...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.500,00
02.09.02.12.122.1301.2503..381...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	2.000,00
02.09.02.12.122.1301.2504..382...3.3.90.14	- Diárias Pessoal Civil.....	500,00
02.09.02.12.122.1301.2504..383...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	500,00
02.09.02.12.361.1202.1010..397.. 4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	52.500,00
02.10.05.23.695.1303.2618..630...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.18.01.04.122.1301.2017..1117..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	2.500,00
Total.....		<u>R\$ 273.860,00</u>



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.707 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda